



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 102.588,47.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.588,47 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1097 - 06.01.12.122.0232.2.206- 1123 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.280,25

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

598 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4011 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra
61.609,07

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

909 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
20.823,77

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

879 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.875,38

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 02/12/16